



2º RELATÓRIO EXTRACONCURSAL

**GRUPO R.B.J.
R.B.J. METAIS LTDA.
WITT GALVANOPLASTIA LTDA.**

PERÍODO DE ANÁLISE CONTÁBIL: ATÉ SETEMBRO DE 2022

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5009671-74.2022.8.21.0019
INCIDENTE N. 5010918-90.2022.8.21.0019**

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2 FORNECEDORES DA EMPRESA RBJ METAIS LTDA.....	4
3 ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....	6
<i>3.1 Estrutura e Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais: R.B.J Metais Ltda.....</i>	<i>6</i>
4 FORNECEDORES DA EMPRESA WITT GALVANOPLASTIA	9
5 ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....	10
<i>5.1. Estrutura e Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais: Witt Galvanoplastia Ltda.....</i>	<i>11</i>
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13

RBJ
• METAIS •

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Inicialmente, a título de conceito, destaca-se que os créditos extraconcursais são aqueles não sujeitos ao procedimento da Recuperação Judicial, conforme exceção prevista, quais sejam:

- i) créditos cujo fato gerador seja posterior ao pedido de recuperação judicial, conforme entendimento do caput do art. 49, da LREF;
- ii) crédito de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, por força do disposto no art. 49, §3º, da LREF, e
- iii) créditos tributários, por força do art. 187 do Código Tributário Nacional.

Assim, o presente relatório, tem por objetivo verificar a evolução do passivo extraconcursal das Recuperandas, apontando se após o pedido de Recuperação Judicial as obrigações das empresas estão sendo cumpridas normalmente ou se houve aumento de passivo.

Diante dessa explicação, cabe ressaltar que o presente relatório é dividido em duas grandes partes: a primeira, trata do passivo extraconcursal não tributário e a segunda do passivo tributário e obrigações sociais.

Isso demonstra que a Administração Judicial deverá ficar atenta para verificar se a empresa conseguirá atingir seu ponto de equilíbrio após o pedido de RJ, em virtude do acúmulo de passivo extraconcursal.

De pronto, é necessário destacar que não foram identificados credores que se enquadrem na exceção do §3º do art. 49 da LREF. Diante disso, não se fez necessário o acompanhamento de situações envolvendo alienação fiduciária de bens, cessão fiduciária de direitos creditórios e outros.

Passa-se, portanto, à análise da evolução do passivo extraconcursal das Recuperandas.

2. ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES DA EMPRESA R.B.J METAIS LTDA

A recuperanda judicial R.B. J Metais Ltda apresentou setembro de 2022 decréscimo na rubrica sintética Fornecedores como verificado no balancete de 2022. Conforme segue:

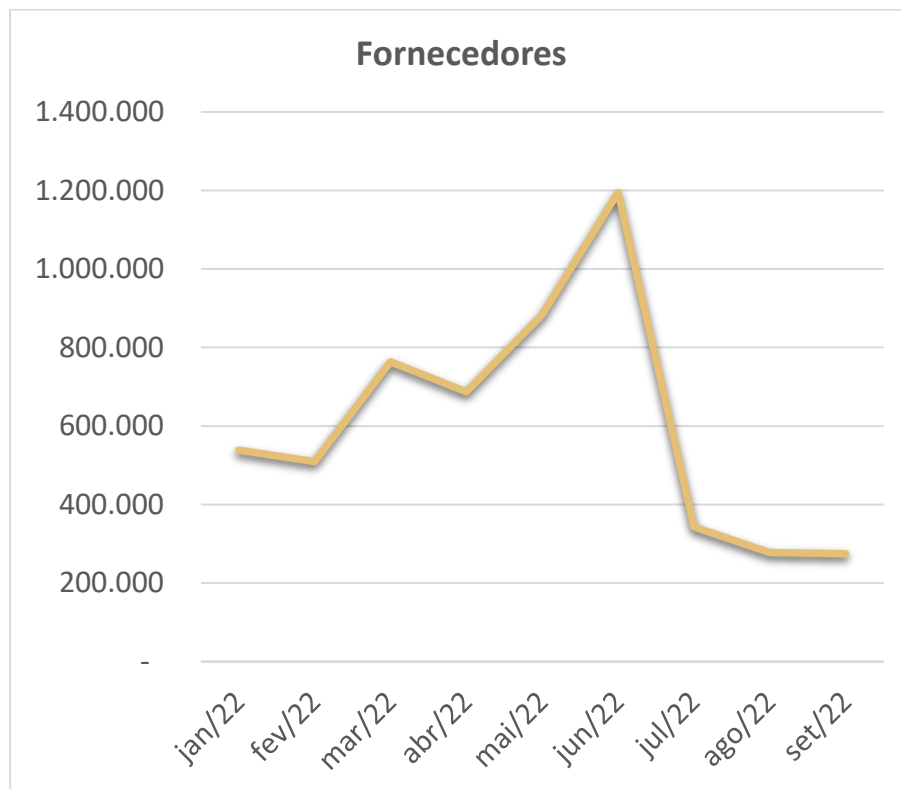
Evolução da Rubrica Fornecedores da empresa RBJ

Código	Descrição das Rubricas	Saldo Inicial (R\$)	(-) Débitos/ Pagamentos, Ajustes	(+) Créditos	Saldo Final (R\$)
2.1.3	Fornecedores	277.676,64	389.679,60	386.910,88	274.907,92

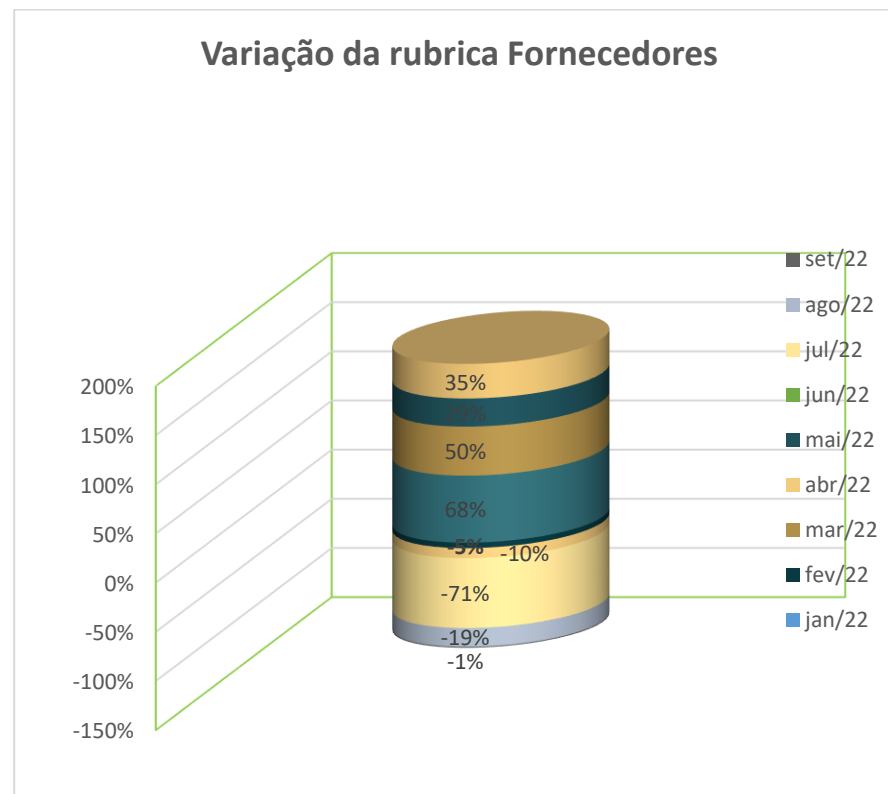
A recuperanda realizou além de pagamentos a fornecedores, ajustes de valores contábeis, principalmente creditando valores no Ativo na rubrica Adiantamento a Terceiros.



EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022



Composição em percentuais da rubrica Fornecedores.



A soma da variação do período analisado perfaz o total de 75%.

3. ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A finalidade da análise do Passivo Tributário e Obrigação Social é verificar o impacto do passivo tributário e obrigações sociais na recuperação judicial das empresas R.B.J Metais Ltda e Witt Galvanoplastia Ltda.

A administração judicial pretende fornecer subsídios ao Juízo e possíveis interessados sobre as dívidas fiscais e obrigações sociais, que de acordo com a legislação não são incluídas na recuperação judicial, de forma a demonstrar a evolução das rubricas, bem como o registro de novas dívidas, quitações, compensações ou reclassificações contábeis.

Durante os trabalhos, a administração judicial buscou informações junto a gestão da recuperanda para subsidiar as alterações de valores no balancete apresentado, ressaltando que foram analisadas as rubricas que tiveram movimentações relevantes.

Todas as informações que serão demonstradas a seguir foram baseadas nos balancetes mensais fornecidos pela recuperanda no período de dezembro de 2021 até setembro de 2022.

Eventual documentação comprobatória adicional poderá ser solicitada para confecção dos próximos relatórios, com o escopo de trazer maior transparência na demonstração exigida pelo Juízo.

3.1. Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais da empresa R.B.J Metais LTDA

Destaca-se que nem todos os comprovantes de pagamento de impostos e obrigações sociais foram apresentados pela recuperanda.

No mês de junho de 2022 a recuperanda aderiu ao parcelamento de ICMS através do convênio ICMS 115/21 e decreto nº 56.072/21, nº 5073840, junto a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, o parcelamento foi dividido em 180 parcelas, no montante de R\$ 1.157.702,64, valores registrados no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante. A quarta parcela foi paga em 06/09/2022, no valor de R\$ 6.431,68, porém, não foi apresentado o comprovante.

Existe ainda um segundo parcelamento de ICMS, com o nº 5078439, dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 2.109,71, no qual o terceiro pagamento ocorreu na data de 06/09/2022, conforme registro contábil. Destaca-se que não foi entregue a documentação do parcelamento e pagamento pela recuperanda.

Em algumas rubricas tributárias houve o registro da provisão do tributo, mas não foi registrado o pagamento como por exemplo as rubricas Pis a Recolher e Cofins a Recolher. Já em relação as dívidas com Obrigações Sociais referente ao FGTS, não foram apresentados os comprovantes do pagamento.

Observa-se ainda que o valor da provisão do INSS conforme a folha de pagamento foi pago parcialmente.

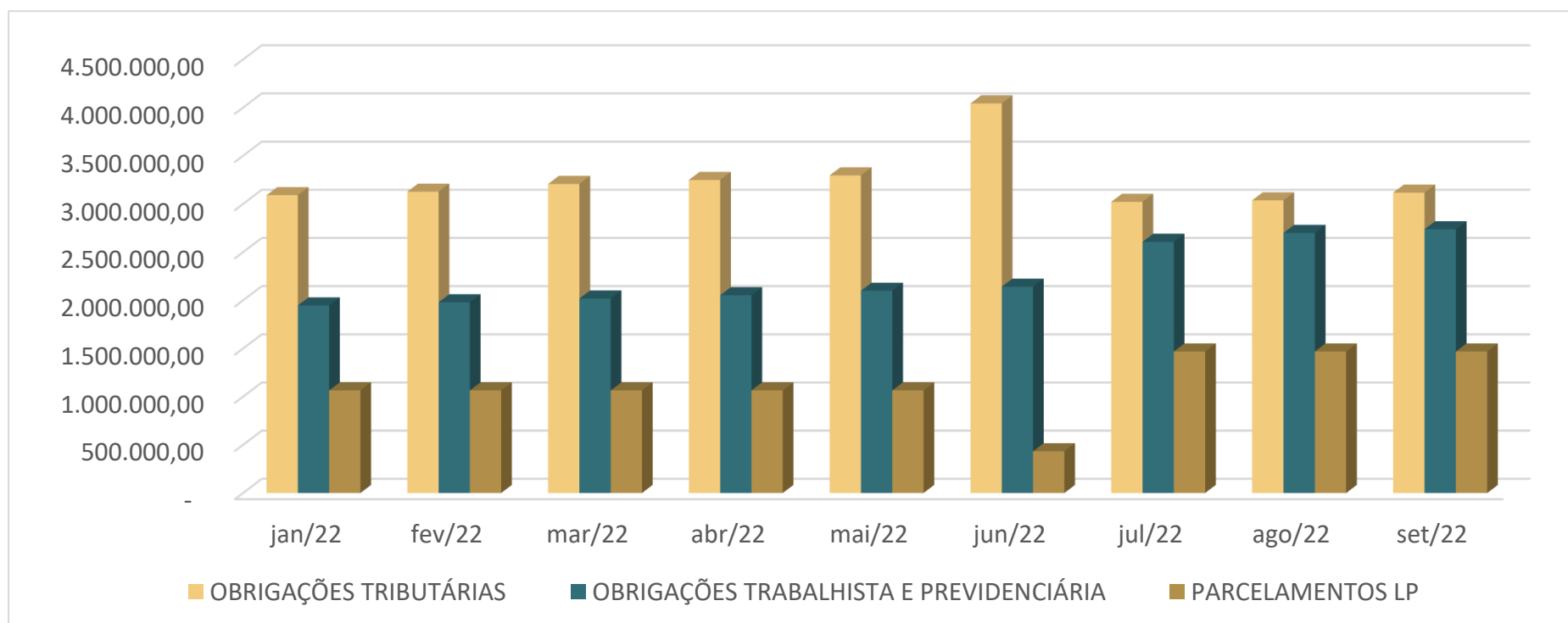
Houve aumento de 1,63% nas Obrigações Tributárias e Obrigações Sociais cotejando o saldo do mês de setembro de 2022 com o mês de agosto de 2022.

Mês de referência: setembro de 2022

Código	Descrição das Rubricas	Saldo Inicial(R\$)	(-) Debitos/ Pagamentos e Comp.	(+) Créditos/ Tributos	Saldo Final (R\$)
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.038.118,35	52.601,90	131.779,66	3.117.296,11
2.1.4.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.038.118,35	52.601,90	131.779,66	3.117.296,11
2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	-	42.442,94	57.296,11	14.853,17
2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	744.401,49	0,00	31.233,09	775.634,58
2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	454.521,81	0,00	20.105,87	474.627,68
2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	35.889,28	394,53	2.244,93	37.739,68
2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	272.197,70	0,00	3.505,12	275.702,82
2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	1.262.232,87	0,00	16.177,50	1.278.410,37
2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	2.375,87	1.223,04	479,04	1.631,87
2.1.4.01.018	INSS PARCELADO	14.177,97	0,00	0,00	14.177,97
2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	9.718,15	0,00	738,00	10.456,15
2.1.4.01.026	PARCELAMENTO FEDERAIS PGFN	87.160,48	0,00	0,00	87.160,48
2.1.4.01.027	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	31.438,67	0,00	0,00	31.438,67
2.1.4.01.028	ICMS PARCELADO - PEDIDO Nº 5073840 180X	102.906,88	6.431,68	0,00	96.475,20
2.1.4.01.029	ICMS PARCELADO - PEDIDO Nº 5078439 12X	21.097,18	2.109,71	0,00	18.987,47
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.199.546,62	30.582,21	47.794,68	2.216.759,09
2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.850.325,42	11.194,14	36.541,31	1.875.672,59
2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	317.201,38	14.718,04	7.866,73	310.350,07
2.1.5.02.003	IRF S/ FOLHA A RECOLHER	32.019,82	4.670,03	3.386,64	30.736,43
2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
2.2.1.03	PARCELAMENTOS	1.468.534,68			1.468.534,68
2.2.1.03.001	INSS PARCELADO	233.571,08			233.571,08
2.2.1.03.003	PARCELAMENTOS FEDERAIS PGFN	146.588,19			146.588,19
2.2.1.03.004	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	52.874,69			52.874,69
2.2.1.03.005	ICMS PARCELADO PEDIDO 5073840 180X	1.035.500,72			1.035.500,72

Gráfico da Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais:

O mês que apresentou a maior variação no índice foi junho de 2022, principalmente devido ao parcelamento do ICMS. O índice acumulado desde janeiro de 2022 até setembro de 2022 foi de 18,92 %. Os valores vencíveis em setembro de 2022 perfazem o total de R\$ 7.322.499,80.



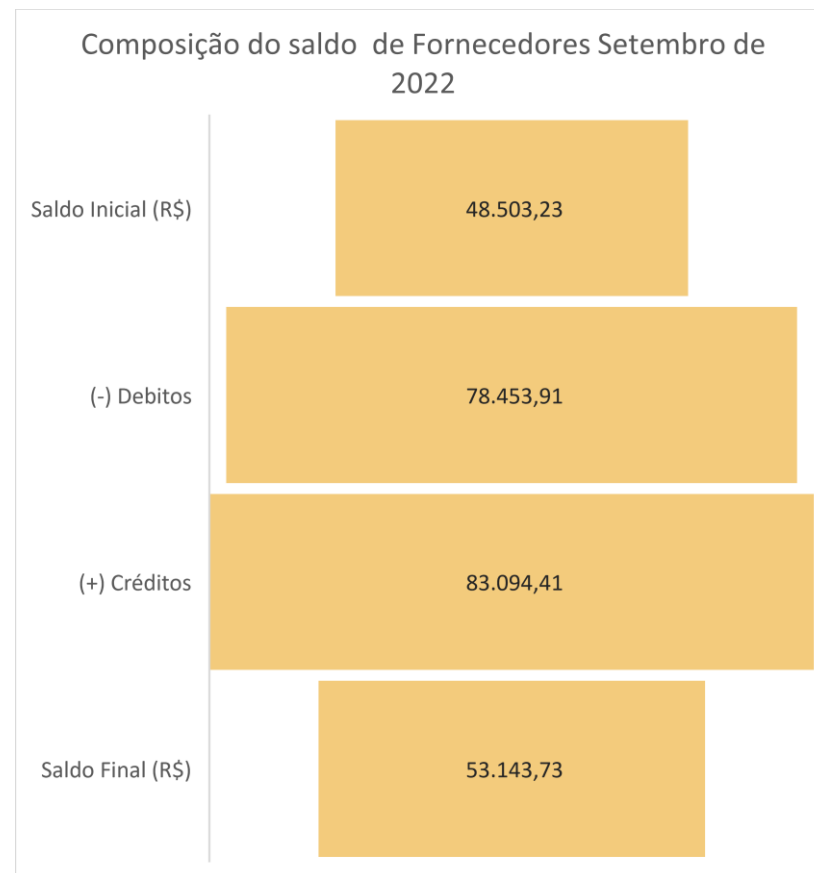
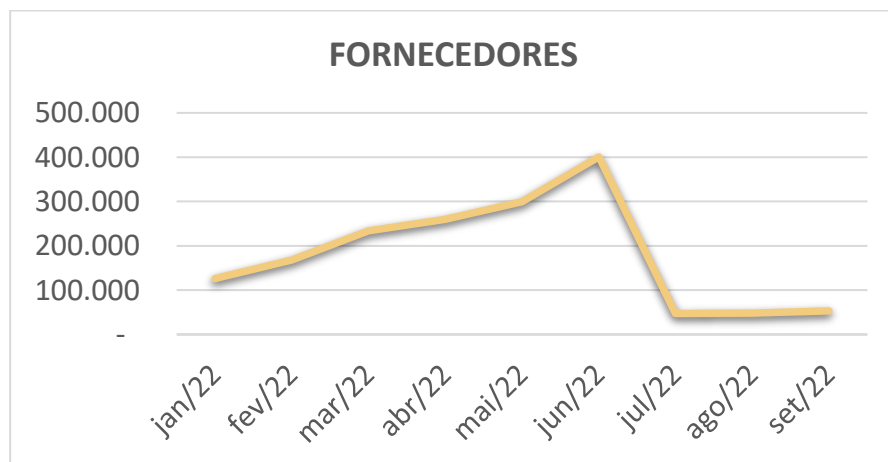
4. ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES DA EMPRESA WITT METAIS LTDA

A recuperanda judicial Witt Galvanoplastia Ltda apresentou em setembro de 2022 aumento de 10% na rubrica sintética Fornecedores como verificado no balancete de 2022. Conforme segue:

Código	Descrição das Rubricas	Saldo Inicial (R\$)	(-) Débitos	(+) Créditos	Saldo Final (R\$)
2.1.3	Fornecedores	48.503,23	78.453,91	83.094,41	53.143,73

Evolução da Rubrica Fornecedores da empresa RBJ

Mês de referência: setembro de 2022



5. EVOLUÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA EMPRESA WITT GALVANOPLASTIA LTDA

Destaca-se que nem todos os comprovantes de pagamento de impostos e obrigações sociais foram apresentados pela recuperanda.

Em algumas rubricas tributárias houve o registro da provisão do tributo, mas não foi registrado o pagamento.

Já as dívidas com Obrigações Sociais referente ao FGTS não foram apresentadas os comprovantes do pagamento. Destaca-se que houve pagamento parcial do INSS conforme demonstra os valores apresentados na folha de pagamento e o comprovante de pagamento.

Houve aumento de 1,67% nas Obrigações Tributárias e Obrigações Sociais cotejando o saldo do mês de setembro de 2022 com o mês de agosto de 2022.

5.1 Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais da empresa Witt Galvanoplastia Ltda

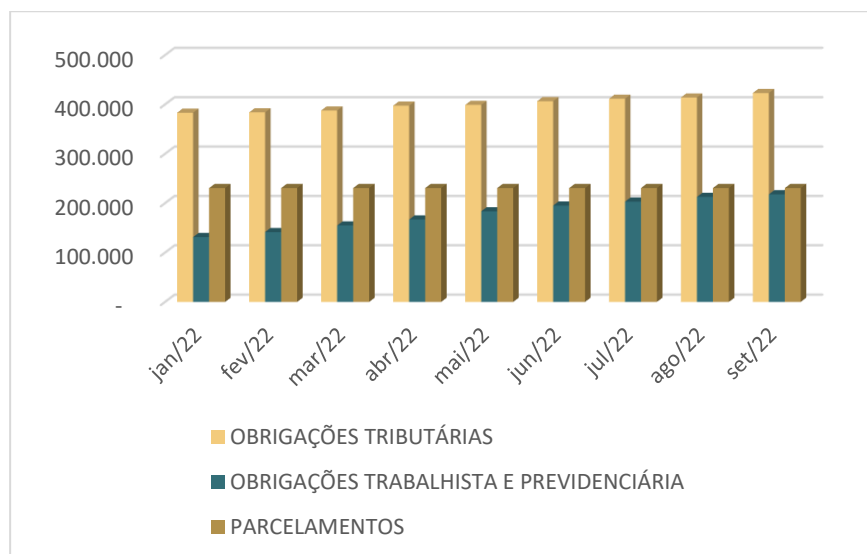
Mês de referência: setembro de 2022.

Código	Descrição das Rubricas	Saldo Inicial(R\$)	(-) Debitos/ Pagamentos e Comm.	(+) Créditos/ Tributos	Saldo Final (R\$)
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	413.896,61	11.003,66	20.133,34	423.026,29
2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	413.896,61	11.003,66	20.133,34	423.026,29
2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	2.530,72	11.003,66	20.133,34	-
2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	55,87	11.003,66	8.472,94	55,87
2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	4.664,43	-	-	8.709,02
2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.197,99	-	4.044,59	7.838,12
2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	71,80	-	3.640,13	71,80
2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	3.569,68	-	-	4.236,72
2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	16.475,40	-	667,04	19.554,04
2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	42,35	-	3.078,64	42,35
2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	325.563,28	-	-	325.563,28
2.1.4.01.016	INSS PARCELADO	15.034,56	-	-	15.034,56
2.1.4.01.018	SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO	39.580,64	-	-	39.580,64
2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.109,89	-	-	2.339,89
2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	212.707,34	9.167,09	14.362,73	217.902,98
2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	143.701,67	5.283,52	11.208,75	149.626,90
2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	61.634,65	2.690,02	2.607,04	61.551,67
2.1.5.02.003	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	7.371,02	1.193,55	546,94	6.724,41
2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	230.543,74	-	-	230.543,74
2.2.1.03	PARCELAMENTOS	230.543,74	-	-	230.543,74
2.2.1.03.02	INSS PARCELADO	40.532,15	-	-	40.532,15
2.2.1.03.03	SIMPLES NACIONAL PARCELADO	190.011,59	-	-	190.011,59

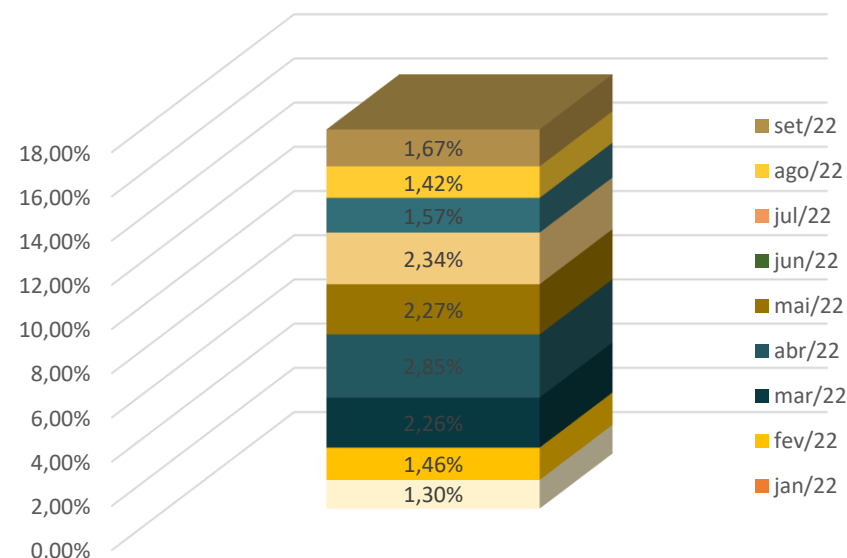
Em algumas rubricas de obrigações tributárias, foram reconhecidas as provisões, mas não houveram pagamentos registrados no mês de setembro de 2022. Os valores classificados no Passivo Exigível a Longo Prazo não sofreram alterações.

O INSS a recolher foi provisionado e houve pagamento parcial conforme valores apresentados na folha de pagamento. Destaca-se que não foi apresentado comprovante de pagamento do FGTS a recolher.

Gráfico da Evolução do Passivo Tributário e Obrigações Sociais:



Variação da Dívida Tributária e Obrigações Sociais



A recuperanda vem apresentando aumento crescente no Passivo Tributário. O índice acumulado desde janeiro de 2022 até setembro de 2022 foi de 17,15%. Os valores vencíveis em setembro de 2022 perfazem o total de R\$ 871.473,02.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Novo Hamburgo, 31 de outubro de 2022.



FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

JOSIANE PEREIRA MACHADO
CRC/RS 059.503
CRA/RS 054.142

**TATIANI MARGUTTI BROCCA
PEDROTTI**
CRC/RS 074.634